



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

LEI Nº..... 419/2008.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARMEN APARECIDA GIOVANI RUIZ, Prefeita Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, Estado de São Paulo, no uso e gozo das atribuições que lhe foram conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, objetivando a Remodelação do Prédio da E.E Prof. Theodorico de Oliveira.

ARTIGO 2º – Fica incluído no PPA – Plano Plurianual, para o Exercício de 2008 a 2009, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o Exercício de 2008, bem como, na Lei de Orçamento Anual – LOA/2008, do Município da Estância Climática de Campos Novos Paulista, o seguinte programa:

02 – PODER EXECUTIVO

02.05 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

02.05.01 – Departamento da Educação

12.361 – Educação

12.361.0005 – Educação e Cultura

12.361.0005.1.036.000 Remodelação do Prédio da E.E. Prof. Theodorico de Oliveira

4000 – Despesa de Capital

4.400 – Investimentos

4.490 – Aplicações Diretas

4.490.51 – Obras e Instalações – Recursos EstaduaisR\$ 285.000,00

com inclusão de suas metas constantes do Anexo III do Plano Plurianual-PPA e Anexo VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, que fica fazendo parte integrante da presente Lei, em seus indicadores.

INDICADORES: Obras e Serviços Urbanos; Equipamentos e Materiais Permanentes.

§ Único – Permanecem em vigor as demais disposições contidas nos demais anexos da Lei 290/2005.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

ARTIGO 3º – Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista um Crédito Especial no valor de R\$ 285.000,00 (Duzentos e Oitenta e Cinco Mil Reais), para ocorrer com as despesas dos programas criados pelo Artigo 2º da presente lei.

ARTIGO 4º – As despesas decorrentes da abertura do Crédito Especial autorizado pelo Artigo 2º, terá como recursos o excesso de arrecadação que se verificará pelo ingresso de recursos transferidos pelas Secretarias de Governo do Estado de São Paulo, para as referidas obras e equipamento. E a parte que cabe ao tesouro Municipal, por excesso de arrecadação.

ARTIGO 5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, 17 de Março de 2008.

Carmen Aparecida Giovani Ruiz
Prefeita Municipal

Publicação por afixação, nos termos do Art. 90 da Lei Orgânica Municipal, na data supra.

Marco Antonio M. Carvalho
RG: 25.336.192-8
Analista Administrativo